



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 054/2021

DE 06 de Abril de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 881/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....	001
FUNÇÃO: Educação.....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Médio.....	362
PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas.....	0060
PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra.....	3105
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 39.000,00
Fonte: 03.01.00.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	R\$ 39.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º - As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 06 de abril de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal